

# **CONTRARRAZÃO AO RECURSO ADMINISTRATIVO**

Ver recursos e contrarrazões para o edital



### Lista de participantes com recurso

IN FACTOR SERVICOS E LOCACOES LTDA

24/01/2025 | 08:30:24

#### Justificativa

Download do arquivo

Justificativa do Recurso Administrativo (Processo Licitatório nº 1712.01/2024PESRPPMM) A In Factor Serviços e Locações LTDA, por meio de seu recurso administrativo, solicita a reconsideração de sua desclassificação no referido processo licitatório sob a alegação de não apresentação da "Declaração de Inabilitação", conforme disposto no item 10.4 do edital. Seguem os pontos que justificam a aceitação do recurso e a revisão da decisão: 1. Cumprimento das Exigências do Edital A empresa comprovou que a Declaração de Inabilitação foi devidamente submetida por meio do sistema eletrônico BBMNET, utilizado no processo licitatório. Tal sistema gera e anexa automaticamente os documentos requeridos, e a empresa seguiu rigorosamente o procedimento estabelecido no edital. Portanto, entende-se que não houve falha por parte da licitante. 2. Prova Documental Para sustentar sua posição, a empresa anexou comprovação do sistema BBMNET que evidencia a submissão do documento em conformidade com as exigências do edital. Este material reforça que, se houve falha na análise, esta está vinculada ao sistema ou ao processo de verificação, não à licitante. 3. Princípios Administrativos A desclassificação vai de encontro aos princípios da eficiência e da ampla defesa, uma vez que a empresa demonstrou ter cumprido suas obrigações conforme previsto. Qualquer erro técnico do sistema não deve ser imputado à licitante, sob risco de comprometer a legalidade e isonomia do certame. 4. Impactos no Certame A manutenção da desclassificação da empresa pode gerar prejuízos tanto à licitante quanto à competitividade e à economicidade do certame. Além disso, o efeito suspensivo solicitado garante a continuidade justa do processo enquanto o mérito é analisado. Diante do exposto, requer-se: - A revisão da decisão de desclassificação, considerando os documentos e evidências apresentados. - A reintegração da In Factor Serviços e Locações LTDA ao certame. - Caso necessário, a reanálise das documentações no sistema BBMNET, para confirmação da regularidade da submissão.

#### Lista de contrarrazões

3 R COMERCIO E SERVICOS LTDA

28/01/2025 | 19:03:23

#### Justificativa

Download do arquivo

"MANUTENÇÃO DA DESCLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA IN FACTOR POR NÃO CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL"



**3R LOCAÇÕES  
E SERVIÇOS EIRELI**

CNPJ: 09.009.604/0001-73 - FONE: (85) 9 8519-9603  
R. Antônio Guedes, 2044 - Alto Guaramiranga  
3RCOMERCIOESERVICOS@gmail.com

MUNICÍPIO MUNICIPAL DE MADALEIA  
SETOR DE  
LICITAÇÃO  
826

Edital de Pregão Eletrônico n.º 1712.01/2024-PE-SRP-PMM

Processo Administrativo n.º 1112.01/2024-PMM

Ref: "MANUTENÇÃO DA DESCLASSIFICAÇÃO. NÃO CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL"

**3 R COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.009.604/0001-73, estabelecida na Rua Antônio Guedes, nº 2044, Alto Guaramiranga, na cidade de Canindé (CE), por intermédio de seu titular, o Sr. **RAIMUNDO GOMES PEREIRA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF n.º 202.958.553-04, vem, tempestivamente, à presença de Vossa Senhoria, com fundamento no art. 165, §4º, da Lei n.º 14.133/2021 e item 15.7 do edital n.º 1712.01/2024-PE-SRP-PMM, apresentar

### CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO

pelos fatos e fundamentos que seguem.

#### 1 – DA TEMPESTIVIDADE

O §4º, do art. 165, da Lei n.º 14.133/2021 dispõe que:

Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

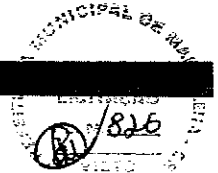
I - Recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de: (...)

RAZÃO SOCIAL: 3 R COMERCIO E SERVICOS LTDA  
CNPJ: 09.009.604/0001-73 - FONE: (85) 9 8519-9603  
RUA ANTONIO GUEDES, 2044 - ALTO GUARAMIRANGA - CANINDÉ/CE  
3rcomercio2021@gmail.com



**3R LOCAÇÕES  
E SERVIÇOS EIRELI**

CNPJ: 09.009.604/0001-73 - FONE: (85) 9 8519-9603  
R. Antônio Guedes, 2044 - Alto Guaramiranga  
3RCOMERCIOESERVICOS@GMAIL.COM



§ 4º O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

Por fim, o item 15.7 do edital nº 1712.01/2024-PE-SRP-PMM ratifica:

15.7 – O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de sus interesses.

Considerando que o prazo da Recorrido iniciou-se em 21/01/2025, o termo final para apresentação das vertentes contrarrazões ocorreria em 29/01/2025.

Está comprovada, portanto, a tempestividade da vertente peça.

## 2 – DOS FATOS

A Prefeitura do Município de Madalena/Ce tornou pública a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para registro de preços referentes à Contratação de pessoa jurídica para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOTIJÃO DE GÁS GLP (RECARGA) E AQUISIÇÃO DE GARRAFÃO DE ÁGUA (RECARGA), PARA ATENDER NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MADALENA-CE.

A Contrarrazoante sagrou-se aceita e habilitada no certame porquanto atendeu aos requisitos do edital.

Irresignada, a ora recorrente interpôs recurso administrativo a fim de que a decisão fosse reformada. Aduziu que foi considerada inabilitada devido a não apresentação de declarações exigidas no item 10.4, SUBITENS - 10.4.1.6. E ANEXO V – DO EDITAL, mas que, segundo ela, teria assinalado todas as declarações na própria plataforma, inclusive com imagens comprobatórias, o que atenderia as exigências propostas pelo edital.

Com respeito aos argumentos expostos nas razões recursais, entendemos que neste ponto a inabilitada agiu de forma correta – inclusive em consonância com as regras editalícias e a Lei nº



**3R LOCAÇÕES  
E SERVIÇOS EIRELI**

CNPJ: 09.009.604/0001-73 - FONE: (85) 9 8519-9603  
R. Antônio Guedes, 2044 - Alto Guaramiranga  
3RCOMERCIOESERVICOS@GMAIL.COM



14.133/2021, razão pela qual a decisão proferida deveria ser revista, se este fosse o único motivo passível de inabilitação, que desde já, passamos a expor.

1 – A empresa **IN FACTOR SERVICOS E LOCACOES LTDA**, não possui inscrição estadual (FIC), portanto não pode efetuar vendas, o objeto do certame em tela trata-se de “**AQUISIÇÃO**”

2 – A empresa **IN FACTOR SERVICOS E LOCACOES LTDA** não possui CNAE de vendas.

3 – A empresa **IN FACTOR SERVICOS E LOCACOES LTDA**, em atendimento ao item 10.3 do edital, apresentou atestado de capacidade técnica emitido pela empresa **PEDRO MARIANO FREITAS SAMPAIO LTDA (COMPACTA CONSTRUÇÕES)**, no qual atesta o fornecimento de água e gás para a mesma, mediante contrato iniciado em 10/10/2024 e finalizado em 31/12/2024, sendo que a empresa **IN FACTOR** só foi constituída em 22/10/2024, conforme comprovante de inscrição no CNPJ juntado aos documentos de habilitação.

## 2 – DO PEDIDO

Por todo exposto, para que não se consolide uma decisão equivocada e lembrando que havendo dúvidas, é dever-poder realizar diligência, a fim de atender aos interesses da coletividade, razão primordial de ser da máquina pública.

Diante disto, a empresa **3 R COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** requer o conhecimento das Contrarrrazões e o seu provimento para confirmar a desclassificação e habilitação da empresa **IN FACTOR SERVICOS E LOCACOES LTDA** no procedimento licitatório Pregão Eletrônico Edital nº **1712.01/2024-PE-SRP-PMM**, pelos fundamentos arguidos nos autos da exordial, bem como o improvimento do Recurso Administrativo interposto pela mesma, vez que tem como único objetivo criar morosidade e tumultuar o certame.

Canindé, Ce, 28 de Janeiro de 2025

Documento assinado digitalmente

gov.br

RAIMUNDO GOMES PEREIRA  
Data: 28/01/2025 18:34:02-0300  
verifique em <https://validar.itl.gov.br>

RAIMUNDO GOMES PEREIRA

CPF: 202.958.553-04

RG: 2021088076-1

RAZÃO SOCIAL: 3 R COMERCIO E SERVICOS LTDA  
CNPJ: 09.009.604/0001-73 - FONE: (85) 9 8519-9603  
RUA ANTONIO GUEDES, 2044 - ALTO GUARAMIRANGA - CANINDÉ/CE  
3rcomercio2021@gmail.com